



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**

Avenida Ministro Oliveira Brito, S/N, CENTRO, CEP: 48.680-000

C.N.P.J.: 13.452.560/0001-29, Tel.: (075) 3287-2191

Site: [www.camara.abare.ba.io.org.br](http://www.camara.abare.ba.io.org.br)

## **EDITAL Nº 002/2019**

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Abaré - BA, referente ao exercício financeiro de 2018”.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os contribuintes do município, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página [HTTPS://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam), nos termos da Resolução TCM n.º1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou por meio físico no recinto da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, **A Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Abaré – BA referente ao Exercício Financeiro de 2018**, de responsabilidade do Gestor Fernando José Teixeira Tolentino, **a partir de 01 de abril a 31 de maio de 2019**, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata a legislação supramencionada.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até o dia 18 do mês de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

Adiel Antônio de Paiva Silva

**Presidente**